



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **controle integrado de pragas urbanas**, incluindo **descupinização, dedetização (controle de insetos) e desratização (controle de roedores)**, nas dependências internas e externas da sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, localizada na Rua Paraíba, 189, Centro, Cornélio Procópio – PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da identificação de infestação por cupins e da necessidade de prevenção contra outras pragas urbanas (insetos e roedores), justifica-se a contratação emergencial para preservação do patrimônio público, garantia da salubridade do ambiente e segurança de servidores e visitantes, com fundamento nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

3.1. Escopo dos Serviços

- Inspeção detalhada de todas as áreas internas e externas do prédio;
- Identificação das espécies de pragas e focos de infestação;
- Aplicação de produtos específicos registrados na ANVISA;
- Emissão de laudo técnico com metodologia, produtos utilizados e recomendações;
- Garantia dos serviços por 06 (seis) meses.
- **Inspeção minuciosa** para identificação de todos os focos, com atenção especial à **estrutura de grande porte já identificada na Sala de Assessoria Jurídica**;
- **Remoção mecânica completa** da estrutura do ninho de cupins, utilizando métodos adequados para não causar danos à edificação;
- **Descarte ambientalmente adequado** dos resíduos provenientes da remoção do ninho, conforme normas ambientais vigentes;
- **Aplicação de produto cupinícida** de alto poder de penetração e residualidade nas áreas afetadas e adjacentes, após a remoção mecânica;
- **Monitoramento** da área após o tratamento para verificação de eficácia.

3.2. Metodologia

- Uso de produtos adequados para cada tipo de praga;
- Aplicação por profissionais capacitados e equipados com EPIs;
- Isolamento de áreas durante aplicação;
- Ventilação e limpeza após serviços.

3.3. Produtos e Equipamentos

- Todos os produtos devem possuir registro na ANVISA;
- Equipamentos de aplicação devem estar em perfeito estado;
- EPIs obrigatórios para toda a equipe.

4. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total estimado do serviço é de R\$2.755,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
- 4.2. Forma de pagamento: À vista, após emissão de nota fiscal e laudo técnico de execução.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

- 5.1. Prazo máximo:** 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato. O veículo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal/município de Cornélio Procópio em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Local de entrega:** Sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, situada na Rua Paraíba, 189 - Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-025.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar serviços com segurança e qualidade;
- Fornecer todos os produtos e equipamentos;
- Emitir laudo técnico e nota fiscal;
- Cumprir prazos e garantias;
- Comunicar imediatamente qualquer imprevisto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer acesso ao prédio;
- Esvaziar armários e prateleiras conforme orientação;
- Fornecer informações sobre áreas críticas;
- Fornecer infraestrutura básica (energia, água);
- Efetuar o pagamento conforme contrato.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO

- Laudo técnico detalhado;
- Comprovante de descarte ambientalmente correto;
- Nota fiscal do serviço;
- Certificado de garantia de 6 meses;
- Assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória;
- **Relatório fotográfico** detalhando o estado antes e depois da remoção do ninho de cupins;
- **Certificado de destinação final** dos resíduos sólidos provenientes da remoção.

9. GARANTIA

- 9.1.** Garantia contratual de 06 (seis) meses contra reinfestação, com reaplicação gratuita se necessário.

10. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

11. PENALIDADES

- 11.1. Multa por atraso:** 1% do valor do contrato por dia de atraso;
- 11.2. Multa por descumprimento de especificações:** 10% do valor do contrato.

12. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

Responsável: Carolina Di Paula Cantidio

Telefone: (43) 99909-2665

E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com